



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de Junho de 2003



Série

Número 121

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 32/2003

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Anúncios

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

ANTÓNIO N. NÓBREGA, S.A.

Nomeação de membros dos conselhos fiscais e de administração

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

INERTOMÁQUINAS PEDREIRAS E BRITAS, LDA.

Alteração de pacto social

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que nos termos do art.º 19 n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M de 27 de Maio, que aprovou o regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são fixadas por despacho conjunto dos membros do Governo Regional das áreas da saúde e das finanças;

Considerando que urge proceder à definição do regime remuneratório daquele órgão colegial, o qual há-de observar, de perto, o regime jurídico em vigor para os gestores públicos;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, nos termos do art.º 19, n.º 2 do DLR n.º 9/2003/M de 27 de Maio, aprovar o seguinte:

- 1 - O presente despacho define as remunerações dos membros do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, E.P.E, nos termos dos números seguintes:
- 2 - A remuneração mensal ilíquida do Presidente do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, E.P.E. será determinada aplicando a percentagem de 140 a um valor padrão a fixar por despacho conjunto dos Secretários Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, e a cujo produto será aplicado o factor multiplicativo 1.30.
- 3 - A remuneração mensal ilíquida dos Vogais do Conselho de Administração do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., será determinada aplicando a percentagem de 115 a um valor padrão a fixar nos termos do número anterior, e a cujo produto será aplicado o factor multiplicativo 1.30.
- 4 - A título de despesas de representação serão atribuídos os valores resultantes da aplicação aos níveis de remuneração mensal ilíquida determinados nos termos dos números anteriores, da percentagem de 35 para o Presidente e de 30 para os vogais respectivamente.
- 5 - O valor padrão a que se referem os n.ºs. 2 e 3 do presente despacho é fixado em 2812,16€ (dois mil oitocentos e doze euros e dezasseis cêntimos).

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 Junho de 2003.

Funchal aos 05 Junho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS,
Assinatura ilegível

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 32/2003**

Nos termos dos artigos 2.º n.º 1 e 11.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, e artigo 3, n.º 1, alínea d) do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda

ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é declarado de Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado a partir da data do presente despacho, o equipamento de animação turística que a Fun - Centros Temáticos do Funchal, Lda., pretende levar a efeito à Rua D. Carlos, nos n.ºs 26 e 27, e Campo Almirante Reis ou Campo D. Carlos I, n.ºs 29 e 31, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscritos na matriz predial urbana sob os n.ºs 3134 e 1810.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- a) O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- b) Não poderão ser realizadas sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do estabelecimento definida no projecto aprovado;
- c) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, e ou Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, se forem atribuídos apoios financeiros;
- d) A confirmação da Utilidade Turística, atribuída a título prévio, deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 16 de Junho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

**SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E
TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 16/06/2003,

- foi autorizada a nomeação definitiva, de RICARDO JOSÉ GOUVEIA RODRIGUES, para a categoria de Assessor, na área de gestão de empresas, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 18 de Junho de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 02 de Junho de 2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional de 1.ª classe, na área de desenho de construção civil, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Estradas, constante do Mapa

- III do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 218 constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional de 1.ª classe, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de desenho de construção civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional de 2.ª classe, na área de desenho de construção civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- a) Ahabilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;

- b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
- e) Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:
- Presidente:
- Luís Filipe Gomes Ferreira, Director Regional de Estradas;
- Vogais Efectivos:
- José Manuel Gomes Ferreira, Director de Serviços de Obras (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)
 - Odília Vieira de Sousa Gouveia, Chefe de Núcleo Administrativo (equiparado a Chefe de Divisão)
- Vogais Suplentes:
- João Marques Gonçalves Telmo, Técnico Profissional Especialista Principal,
 - Luís Filipe de Freitas Castro, Técnico Superior de 2.ª classe.
- 18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Junho de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 02 de Junho de 2003, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-profissional especialista principal, na área de medições e orçamentos, da carreira técnico-profissional, existente no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas, constante do Mapa II do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-U/2001, de 30 de Junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2002/M, de 5 de Dezembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11-A/2003/M, de 31 de Março e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 5-D/2003, de 30 de Abril.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 310, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a alteração introduzida pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico-profissional especialista principal, desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica, no âmbito da especialização de medições e orçamentos.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:

- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais: Possuam a categoria de técnico-profissional especialista, na área de medições e orçamentos com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - Será no quadro da Direcção Regional de Obras Públicas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054-558 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos ou cinco anos;
 - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9054 - 558, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

17 - Foi nomeado o seguinte júri:

Presidente:

- António José Gonçalves Sousa, Assessor Principal;

Vogais Efectivos:

- Duarte Ferraz Luís do Carmo, Assessor Principal; (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos)

- António Paulo Andrade Costa, Assessor Principal;

Vogais Suplentes:

- Maria Paula Sousa Pita Afonso, Assessora;

- Maria Alcina Costa Pinto Paixão, Assessora Principal

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 17 de Junho de 2003

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Anúncio

Concurso público n.º 1/2003

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS”

1 - Entidade Pública Contratante: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido, 16, 9000-065 Funchal, Região Autónoma da Madeira, telefone n.º 291 214 000, fax n.º 291 214 001.

2 - Objecto do Concurso Público: os serviços inserem-se na categoria 74.601, subcategoria 74.6015, conforme Classificação Estatística de Produtos por actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, e pelo Regulamento (CEE) n.º 204/2002 da Comissão de 19/12/2001, publicado no JOCE n.º L36 de 6 de Junho de 2002.

3 - Local da Prestação: instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sitas à Travessa do Cabido n.º 16, no Funchal.

4 - Prazo de execução do Serviço:

a) O contrato a celebrar tem início previsivelmente em Julho de 2003, continuando em vigor até Julho de 2004, podendo no entanto vir a ser renovado por acordo das partes.

b) Na renovação do contrato é possível recorrer ao ajuste directo, para prestação destes serviços, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, por períodos de um ano, a partir da data de celebração do contrato inicial, desde que não tenham decorrido mais de 3 anos sobre a data de celebração do referido contrato.

5 - Poderão concorrer empresas especializadas na prestação de serviços de segurança e vigilância, com a competente apresentação de alvará, nos termos do Decreto-Lei 231/98 de 22 de Julho.

6 - Devem ser indicados pelos concorrentes os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.

7 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

8 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com o programa de concurso e o caderno de encargos.

9 - Pedidos de documentação:

a) O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos podem ser examinados e obtidos, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido n.º 16, 9000 - 065 , Funchal, durante o horário normal de expediente (das 9.00 h às 12:30m e das 14.00 h às 17.00 h).

b) Data limite para apresentação dos pedidos de documentos: até ao fim do prazo para apresentação das propostas.

c) O custo do processo do concurso é de € 25 (vinte e cinco euros)

10 - Local de recepção das propostas:

a) As propostas devem ser entregues ou enviadas ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido n.º 16, 9000- 016 Funchal.

b) Data limite para apresentação das propostas: até às 17.00m do décimo sexto dia posterior à publicação do anúncio no Diário da República.

c) As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.,

11 - Data, hora e local de abertura das propostas: o acto público de concurso terá lugar no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, pelas 15 horas, nas instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, a ele podendo assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

- 12 - Critérios de adjudicação contrato: Consiste no critério da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:
- Preço (60 %);
 - Garantia da boa execução e qualidade técnica, avaliada em função da formação profissional do pessoal de vigilância proposto, dos procedimentos a empregar para assegurar a qualidade deste serviço, dos métodos a adoptar e do equipamento técnico a utilizar na prestação dos serviços objecto deste concurso (40%);
- 13 - Prazo de validade de propostas: os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, prorrogável nos termos previstos para o Programa do Concurso.
- 14 - Caução: ao adjudicatário será exigida a prestação de caução no valor de 5 % sobre o valor da adjudicação em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos.
- 15 - Não foi publicado aviso de informação prévia no Jornal Oficial da União Europeia (antigo Jornal Oficial das Comunidades Europeias).
- 16 - O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicitação no Diário da República no dia 04 de Junho de 2003.
- 17 - Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional da Casa da Moeda, E I.
- 18 - Fica sem efeito o anúncio relativo ao presente concurso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, n.º 95, de 19 de Maio de 2003.
- 4 de Junho de 2003.
- Assinatura ilegível
- Anúncio**
- Concurso público n.º 2/2003**
- “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS”
- 1 - Entidade Pública Contratante: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido, 16, 9000 – 065 Funchal, Região Autónoma da Madeira, telefone n.º 291 214 000, fax n.º 291 214 001.
- 2 - Objecto do Concurso Público: os serviços inserem-se na categoria 74.701, subcategoria 74.70.14, conforme Classificação Estatística de Produtos por actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho de 29 de Outubro, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento(CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de 22 de Junho de 1998, e pelo Regulamento (CEE) n.º 204/2002 da Comissão de 19/12/2001, publicado no JOCE n.º L 36 de 6 de Junho de 2002.
- 3 - Prazo de execução do Serviço:
- a) O contrato a celebrar tem início previsivelmente em Julho de 2003 , continuando em vigor até Julho de 2004, podendo no entanto vir a ser renovado por acordo das partes.
 - b) Na renovação do contrato é possível recorrer ao ajuste directo, para prestação destes serviços, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, desde que não tenham decorrido mais de três anos sobre a data de celebração do contrato inicial..
- 4 - Local da Prestação: instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sitas à Travessa do Cabido n.º 16, no Funchal.
- 5 - Poderão concorrer empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e manutenção.
- 6 - Devem ser indicados pelos concorrentes os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.
- 7 - Não são admitidas propostas com variantes ou que apresentem alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.
- 8 - Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com o programa de concurso e o caderno de encargos.
- 9 - Pedidos de documentação:
- a) O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos podem ser examinados e obtidos, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sita à Travessa do Cabido n.º 16, 9000-065, Funchal, durante o horário normal de expediente (das 9.00 h às 12:30m e das 14.00 h às 17.00 h).
 - b) Data limite para apresentação dos pedidos de documentos: até ao fim do prazo para apresentação das propostas.
 - c) O custo do processo do concurso é de € 25 (vinte e cinco euros)
- 10 - Local de recepção das propostas:
- a) As propostas devem ser entregues ou enviadas ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, sito à Travessa do Cabido n.º 16, 9000- 016 Funchal.
 - b) Data limite para apresentação das propostas: até às 17.00m do décimo sexto dia posterior à publicação do anúncio no Diário da República.
 - c) As propostas e os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.
- 11 - Data, hora e local de abertura das propostas: o acto público de concurso terá lugar no dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas , pelas 15 horas, nas instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, a ele podendo assistir todos os

interessados, mas apenas intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

12 - Critérios de adjudicação contrato: Consiste no critério da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação por ordem decrescente de importância, dos seguintes factores:

- Preço (60 %);
- Garantia da boa execução e qualidade técnica, avaliada em função da formação profissional do pessoal de vigilância proposto, dos procedimentos a empregar para assegurar a qualidade deste serviço, dos métodos a adoptar e do equipamento técnico a utilizar na prestação dos serviços objecto deste concurso (40%);

13 - Prazo de validade de propostas: os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega, prorrogável nos termos previstos para o Programa do Concurso.

14 - Caução: ao adjudicatário será exigida a prestação de caução no valor de 5 % sobre o valor da adjudicação em conformidade com o exigido no Caderno de Encargos.

15 - Não foi publicado aviso de informação prévia no Jornal Oficial da União Europeia (antigo Jornal Oficial das Comunidades Europeias).

16 - O anúncio referente a este concurso foi enviado para publicitação no Diário da República no dia 04 de Junho de 2003.

17 - Data de recepção do anúncio para publicação na Imprensa Nacional da Casa da Moeda, E.I.

18 - Fica sem efeito o anúncio relativo ao presente concurso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, n.º 95 de 19 de Maio, de 2003.

4 de Junho de 2003.

Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA MADEIRA

Aviso

1 - Nos termos do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, proferido a 04 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição deste aviso no I.H.M., para preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, da carreira de informática, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM), constantes do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM II Série, n.º 106, de 5 de Setembro.

2 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 - A remuneração é a correspondente ao nível 1, escalão 1, índice 470 da tabela de remunerações das carreiras de informática da função pública, sem prejuízo da aplicabilidade das regras da mobilidade ou intercomunicabilidade entre carreiras, situando-se o local de trabalho no I.H.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Pública nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 6 de Outubro e demais legislação aplicável.

4 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dionísio Sousa Freitas Pita, Director de Serviços de Assessoria e Planeamento do I.H.M.

Vogais Efectivos:

- Ricardo Paulo Stephen Drumond Pires, Especialista de Informática, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- José Carlos Pestana Diaz, Técnico Superior de 2.ª Classe.

Vogais Suplentes:

- Ricardo Miguel Martins Fontes, Técnico Superior de 2.ª Classe;
- António Pedro Freitas Gouveia, Técnico Superior de 2.ª Classe

6 - O conteúdo do lugar a prover consiste predominantemente nas seguintes funções: instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respectiva manutenção e actualização. Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7 - São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, devendo os candidatos pertencer à carreira de informática e possuir, no mínimo, 4 anos de permanência na categoria anterior classificados de Muito Bom ou 6 anos classificados de Bom, conforme exigido no n.º 2 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito assinado pelo candidato, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do I.H.M., e entregues directamente na sede deste Instituto localizada à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal, ou para aí remetidas pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data de registo, respeitada a dilação de três dias do correio.

9 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:

- 9.1 - Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Habilitações literárias de que o candidato seja titular;
- 9.3 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.4 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.5 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 9.6 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:
- Cópia do certificado das habilitações literárias exigidas ou equivalentes;
 - Curriculum vitae detalhado e assinado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os funcionários e agentes do IHM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 10, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - Serão utilizados como métodos de selecção a prova oral de conhecimentos (POC) e a avaliação curricular(AC).
- 13.1 - Prova Oral de conhecimentos que visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função, cujo programa é o constante do Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no JORAM, II série n.º 124, de 29.06.99:
- 13.2- Na avaliação curricular, a classificar de 0 a 20 valores, serão ponderados os factores seguintes:
- habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 13.3 - A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula aos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$
 Em que:
 CF= Classificação Final
 POC= Prova Oral de Conhecimentos
 AC= Avaliação Curricular
- 14 - A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do I.H.M.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira em Funchal, aos 20 de Junho de 2003.
- O PRESIDENTE DO IHM, Assinatura ilegível
- Aviso**
- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional nos termos previstos na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11 de Agosto, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 06 de Junho de 2003, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da distribuição deste aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, da área funcional de Serviço Social, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro de 1992, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002, de 7 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 5 de Setembro.
- 2 - O concurso é válido apenas para uma vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 3 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários que preencham os requisitos legais exigidos para o acesso à categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe (art. 29.º do Decreto-Lei n.º

- 204/98, de 11.07 e alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11.06).
- 4 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Maria Paula de Almeida Raposo, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Encaminhamento Social.
- Vogais efectivos:
- Fernão Marcos Rebelo de Freitas, Licenciado em Direito, Assessor Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria Manuela Marques André, Licenciada em Serviço Social, Chefe de Divisão de Integração Social.
- Vogais suplentes:
- Catarina Clode de Sousa, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal;
 - Teresa Goreti Nunes Pereira, Licenciada em Serviço Social, Técnica Superior Principal.
- Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se neste último caso à data do registo.
- 7 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
 - 7.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 7.3 - Declaração, sob compromisso de honra, que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - 7.4 - Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
 - 7.5 - Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Declaração, emitida pelos serviços aos quais os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, na qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias dos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9 - Os funcionários e agentes do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8, desde que arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
- 11.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 11.2 - Os resultados obtidos com a aplicação do método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
 - 11.3 - A classificação final será obtida em função dos resultados da aplicação do método de selecção utilizado.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.
- 14 - A Despesa emergente da admissão de um Técnico Superior de 1.ª Classe tem cabimento na rubrica 01.01.03 - pessoal dos quadros aprovado por Lei, inscrita no orçamento privativo deste instituto, para o ano em curso.
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 20 de Junho de 2003.
- PEL' O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****ANTÓNIO N. NÓBREGA, S.A.**

Número de matrícula: 02231/740408;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004656;
Número de inscrição: 11 e 12;
Número e data da apresentação: Ap. 06 e 07/021129

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.^a Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros do conselho fiscal: Fiscal único: Joaquim Manuel Marques da Cunha R.O.C., Fiscal Suplente: Joaquim Manuel Martins da Cunha R.O.C., casados; nomeação dos membros do conselho de administração - Presidente: António Nunes de Nóbrega, Vogais: Maria Helena Pinho Ferreira Nóbrega e Paulo Jorge Martins Nóbrega, para o triénio 2002/2004.

Funchal, 21 de Maio de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTANA****INERTOMÁQUINAS PEDREIRAS E BRITAS, LDA.**

Número de matrícula: 00083/000105;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139635;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: Ap.05/030310

Sara Bárbara Teixeira de Castro, Conservadora:

Certifico que foi alterado o pacto social da sociedade comercial, com a denominação em epígrafe, que respeita a redenominação do capital social do artigo 4.º que se segue.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é no montante de cinco mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas pertencentes ambas ao Sr. Laurindo Catanho Mendonça, uma do valor nominal de três mil euros, outra do valor nominal de dois mil euros.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 22 de Maio de 2003.

A CONSERVADORA, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)